



## **LEI ORDINÁRIA Nº 129**

*de 02 de outubro de 1961*

### **Abre Crédito Especial para pagamento de reconstrução da ponte sobre o Ribeirão Cascavel.**

*O Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte Lei:*

**Art. 1º..** *Fica aberto, no corrente exercício, um Crédito Especial de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) para pagamento de reconstrução da ponte sobre o Ribeirão Cascavel, na estrada Camapuã-Costa Rica, neste Município.*

**Art. 2º..** *A importância do presente Crédito, deverá ser entregue ao Sr. Antônio Felisbino, mediante recibo e orçamento do serviço executado na citada reforma.*

**Art. 3º..** *A verba para ocorrer a despesa do presente crédito especial ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária de Estradas e Pontes - Reparos em Estradas e Pontes.*

**Art. 4º..** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Camapuã, 02 de outubro de 1961.*

*João de Andrade Vieira* **Prefeito Municipal**

---

*Lei Ordinária Nº 129/1961 - 02 de outubro de 1961*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*